



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2018  
AO CONTRATO Nº 02/2017  
PROCESSO Nº 23747.009874.2016-70

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS ALTA FLORESTA* E A EMPRESA GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF n. 840.290.991-49, RG n. 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 11.482.408/0001-63, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº2050, Centro, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VICTOR PETTERLE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1177436, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 299.549.839-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2017, com fundamento no art. 65, I, da Lei n. 8666/93 e no Parecer nº 035/2018 do Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural presente nos autos, suprimindo o valor de **R\$ 16.526,80 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme a nova vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 01/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


1/2

O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, 10 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Diretor-Geral  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso – IFMT  
Campus Alta Floresta

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS VICTOR PETTERLE**  
Representante Legal  
GECON – Gestão em Engenharia e  
Construções Ltda.  
CPF: 299.549.839-53  
RG: 1177436 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Nome: Francis marle B. D. Santana  
CPF: 037.184.311-14  
RG n.: 28 74 814

Nome: Tatiane do Nascimento  
CPF: 005.253.121-02  
RG n.: 1526.831-4 SSP/MT